



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Código 87920242238

TERÇA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 879



**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA**  
Gerente da Divisão de Transparência e Ouvidoria

## SUMÁRIO

▶ DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	2
PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB .....	2
▶ DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	2
PARECER TÉCNICO SOCIAL .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **686/2018**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**87920242238**

**PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB****DECISÃO INSTAURADORA**

PROCESSO REURB Nº:	02/2021
LEGITIMADO	MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO
NOME DO NÚCLEO:	BAIRRO SÃO PEDRO
LOCALIZAÇÃO:	BAIRRO SÃO PEDRO
MODALIDADE:	REURB-S
IMÓVEL:	PÚBLICO

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 6/2019 firmado entre o Município de Augustinópolis/TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado Bairro São Pedro.

Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no Bairro São Pedro, será validada por meio de parecer técnico social, emitido devidamente por Assistente Social, conforme a análise da renda familiar predominante do Setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017 e art. 07 do Decreto Municipal nº 017/2022, sendo anexado à presente Decisão em ato posterior.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

Augustinópolis, 10 de Setembro de 2024.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

OSMAR GONÇALVES PACHECO

Sec. Mun. De Planej. Proj. Indústria e Comércio

Coord. Comissão de Regularização Fundiária.

**PARECER TÉCNICO SOCIAL**

**PROCEDIMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021  
**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO/TO  
**ASSUNTO/OBJETO:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO BAIRRO SÃO PEDRO.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnico social, para a classificação da modalidade de interesse social Reurb-S no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto no art. 07 do Decreto Municipal nº 17/2022, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei nº 13.465/17).

Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião técnica acerca da classificação da modalidade de regularização fundiária no núcleo denominado **BAIRRO SÃO PEDRO**, consubstanciadas aos dados constantes no cadastro socioeconômico realizado das famílias preexistentes na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Saliento que o cadastramento dos beneficiários no âmbito da REURB foi realizado no momento do projeto de regularização fundiária, e que a partir daí realizamos a classificação individual dos beneficiários.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

Renda familiar, limitada até 05 (cinco) salários mínimos;

Utilização do imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência; e

Não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural acima de quatro módulos fiscais. (Redação dada pelo art. 07 do Decreto Municipal nº 17/2022).

**III. CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO**

A área de análise do Trabalho Técnico Social localiza-se no Bairro São Pedro no município de Augustinópolis - TO, denominado BAIRRO SÃO PEDRO.

O Bairro São Pedro, tema deste projeto de regularização fundiária, teve seu início em 2000 com aquisição de duas áreas, em novembro do mesmo foi unificado e parcelado para famílias carentes, e em 2015 foi feito um projeto de regularização fundiária e foi registrado em cartório. Nesse intervalo o setor foi se desenvolvendo e hoje conta com uma boa estrutura, com boa pavimentação, escola, posto de saúde entre outros.

O saneamento básico corresponde ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico).

A rede de abastecimento de água tratada é presente em todos os lotes compreendidos dentro do núcleo urbano informal, tendo medidor de consumo de forma individualizada. A empresa BRK Ambiental é a responsável pela distribuição e tratamento da água potável.

No Bairro São Pedro, o descarte de esgoto sanitário das residências é realizado por fossa séptica individual, o sistema de fossa sépticas podem ser consideradas como unidades que fazem o tratamento primário do esgoto doméstico. Embora seja uma alternativa para coletar os dejetos gerados na residência, ela é tida como uma solução paliativa e temporária enquanto a ligação na rede de esgoto do município ainda não está disponível.

Os resíduos geralmente são compostos por materiais orgânicos, podendo ter presença de materiais recicláveis como papel, alumínio, plástico, dentre outros, no Bairro São Pedro, o descarte de material orgânico é feito em lixeiras individuais onde a coleta é de responsabilidade do município cujo caminhão realiza a coleta três vezes na semana segundo informações coletadas.

As vias - ruas e avenidas existentes são bloqueadas e de pavimentação asfáltica, é um revestimento constituído por misturas de agregados e ligantes asfálticos, responsável a resistir às ações do tráfego, foi executado anos anteriores e algumas partes reformadas em 2023, o revestimento ainda se encontra em bom estado de conservação, visto que o poder público vem efetuando manutenções periódicas.

A drenagem presente no setor é do tipo superficial, executadas através de sarjeta e meio fio. O sistema de drenagem superficial tem por objetivo a captação ou interceptação e remoção das águas precipitadas, sobre as estradas e áreas adjacentes, que escoam superficialmente.

A iluminação pública é o serviço que tem o objetivo de prover luz ou claridade artificial aos logradouros públicos no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais, incluindo locais que demandem iluminação permanente no período diurno. No núcleo, os postes são de concreto com luminárias de

diversas potências, sendo a Prefeitura Municipal responsável pela manutenção.

Foi realizado o levantamento visual do núcleo, sendo possível identificar que a maioria das edificações são construída em alvenaria de bloco cerâmico, com e sem revestimento argamassado para acabamento.

No Bairro São Pedro, a visita in loco permitiu identificar que não há riscos a vida humana. Não foram levados em consideração, neste trabalho, os riscos envolvendo o material construtivo das edificações, sua forma de aplicação nem se as dimensões estão de acordo com as normas técnicas. Embora tenha sido observado in loco que essas irregularidades existem, entende-se que não tem potencial de causar transtornos.

#### **IV. CONCLUSÃO**

No cadastro socioeconômico foi possível observar que o Núcleo Bairro São Pedro, possui 277 pessoas que se enquadram como Regularização de Interesse Social (Reurb-S), e 42 que se enquadram como Regularização de Interesse Específico (Reurb-E).

Verifica-se, assim, que a predominância dos indivíduos no Bairro São Pedro, é de baixa renda, atendendo as condições elencadas no Decreto Municipal nº 17/2022, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 5(cinco) salários-mínimos.

Portanto, o trabalho de Regularização Fundiária se faz necessário, para que a população em pauta possa exercer seus direitos civis, tendo em vista que levando em consideração o perfil socioeconômico, tal população é constituída de pessoas de baixa renda e encontra-se em situação de vulnerabilidade e autossuficiência de regularizar seu imóvel.

Augustinópolis - TO, 10 de Setembro de 2024.

**DOMINGAS JORGE COSTA**

Sec. Mun. de Trab. Desen. Social e Habitação